



PROCESSO N.º 2248/10

PROTOCOLO N.º 10.404.787-4

PARECER CEE/CEB N.º 518/11

APROVADO EM 10/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 4741/10, de 12/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 28/05/10, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Piraí do Sul, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Izidoro Doin, n.º 485, do Município de Piraí do Sul e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1134/06, de 04/04/06, a partir do início do ano letivo de 2005 e obteve a renovação do credenciamento, com base no Parecer CEB/CEE n.º 435, de 07/06/11.

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Contabilidade
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária Total do Curso:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 1 (um) ano e máximo 5 (cinco) anos



PROCESSO N.º 2248/10

- **Requisito de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

4. Justificativa

A estruturação do Curso Técnico em Contabilidade visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

No mundo atual, com as exigências da legislação na esfera pública, as questões administrativa, contábil e financeira tornaram-se algo primordial na gestão das organizações públicas e privadas.

Neste contexto, o desempenho satisfatório das funções dos departamentos administrativo, contábil e financeiro depende não apenas do método utilizado, mas sobretudo, da compreensão clara da função que deve exercer.

O Curso Técnico em Contabilidade pretende promover uma integração de conhecimentos técnicos, buscando desenvolver as habilidades pessoais e valores profissionais em um contínuo estímulo à inovação e a criatividade por meio de uma visão crítica e ética.

A proposta encaminha conhecimentos para que os alunos sejam capazes de gerir, produzir e analisar informações contábeis, assim como participar ativamente no processo de gestão das organizações, sejam elas empresas públicas, privadas ou do terceiro setor, atendendo as expectativas do mundo do trabalho. (fls.30)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 31.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais. (fls. 33)



PROCESSO N.º 2248/10

7. Organização Curricular

Matriz Curricular – Manhã (fls.228)

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO				
MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL				
CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
FORMA: SUBSEQUENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010		
TURNO: NOITE		CARGA HORÁRIA TOTAL: 1000 horas/aula - 833 horas		
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINA	1º S	2º S	Hora/ aula	Hora
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS	3	60	50
2	CONTABILIDADE GERAL	3	120	100
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	4	80	67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL	4	80	67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	120	100
6	CONTAS E BALANÇOS	4	80	67
7	CUSTOS	2	40	33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	2	40	33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2	40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL	2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2	40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2	40	33
13	INFORMÁTICA	2	40	33
14	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	2	40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2	40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3	60	50
TOTAL		25	1000	833



PROCESSO N.º 2248/10

8. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém Convênios com:

- Zeus Informática
- Sguário Serviços Contábeis
- Associação Comercial e Empresarial de Piraí do Sul

Os termos estão anexados às fls.68 a 71 e 232 a 240.

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)
(fls.65)

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 65 e 66.

11. Plano de Avaliação de Curso

O plano de avaliação do curso está descrito às fls.72.

12. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Cesar Roberto Weigert	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Esquema I – Habilitações: Contabilidade e Custos; Economia e Comércio	- Coordenação do Curso - Custos
Adilson da Costa Tabor	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Coordenação de Estágio (não obrigatório)
Jean Marcel Sguario	- Bacharelado em Administração	- Abertura e Fechamento de Empresas
Jean Walker Ferreira Rocha	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral - Contabilidade Intermediária
Nelio Augusto Silva	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Contabilidade Orçamental - Contabilidade Tributária e Legislação Social do Trabalho
Diony Edmundo Gonçalves	- Bacharelado em Ciências Econômicas	- Contas e Balanços
Jacy Alves Barreto	- Bacharelado em Administração	- Elaboração e Análise de Projetos



PROCESSO N.º 2248/10

Nome	Formação	Disciplina
Vanderlei Staron	- Matemática	- Estatística Aplicada
Maria Elisa Sampaio Szesz	- Bacharelado em Administração	- Ética Geral e Comercial
Marcus Vinicius Cioffi	- Bacharelado em Administração	- Fundamentos da Administração
* Ludi Meri Raymundo	- História	- Fundamentos do Trabalho
Luis Rafael Huergo Barbosa	- Bacharelado em Sistemas de Informação	- Informática
Jucelia Flugel da Silva	- Bacharelado em Ciências Econômicas	- Introdução à Economia
Andressa Bueno Monezak	- Matemática	- Matemática Financeira
Rosana Aparecida Barbosa Reis	- Letras/Português	- Redação Comercial
Neuton Prestes	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Teoria Geral da Contabilidade

* Não comprova habilitação específica

13. Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais previstas estão descritas às fls.

63.

14. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Contabilidade conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.
(fls.115)

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 116

a 118.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 153/10, de 18/06/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Mauricio Teixeira, licenciado em Geografia e como perita Joelma Parize, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls.209 a 214)



PROCESSO N.º 2248/10

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 226, número de protocolo solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 531/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Pirai do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2248/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB